

8 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança**Escola Superior de Educação****Animação Artística****Grau de Mestre**

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologia de Investigação	AV/ EDT/ EM	A	216	TP: 54; OT: 18	8	3 AV +3 EM + 2 EDT
Instalação e Performance	AV/ EDT/ EM	A	405	T: 30; PL: 104; OT: 10	15	5 AV + 5 EM + 5 EDT
Oficina Criativa de Bidimensionais	AV	A	216	T: 10; PL: 52; OT: 10	8	
Oficina Criativa de Tridimensionais	AV	A	216	T: 10; PL: 52; OT: 10	8	
Oficina Criativa de Drama e Teatro	EDT	A	216	T: 10; PL: 52; OT: 10	8	
Exploração interdisciplinar no campo das Artes	AV	S1	135	T: 10; TP: 30; OT: 5	5	
Oficina Criativa de Música	EM	S2	216	T: 10; PL: 52; OT: 10	8	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Seminário de Acompanhamento	AV/ EDT/ EM	A	324	S: 67; OT: 50	12	4 AV + 4 EM + 4 EDT
Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio	AV/ EDT/ EM	A	1296	OT: 60	48	16 AV + 16 EM + + 16 EDT

TP — Teórico-Prático; OT — Orientação Tutorial; O — Outra; S — Seminário; E — Estágio.

203931646

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Edital n.º 1173/2010****Mestrado em Educação para a Saúde
(Edição 2010-2012)**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e demais legislação aplicável.

Ao abrigo do Despacho n.º 20163/2009 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 4 de Setembro), que publica a caracterização e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação para a Saúde a ministrar conjuntamente entre a Escola Superior de Educação e a Escola Superior de Tecnologia da Saúde, do Instituto Politécnico de Coimbra, cujo funcionamento foi autorizado por despacho de 11 de Agosto de 2009, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

No cumprimento do Regulamento de Mestrado do Instituto Politécnico de Coimbra n.º 19 151/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 17 de Julho;

Faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao referido ciclo de estudos, a iniciar no ano lectivo de 2010-2011, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1 — O grau de mestre em Educação para a Saúde, é conferido em conjunto, pela Escola Superior de Educação e pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde, do Instituto Politécnico de Coimbra, que ministram o curso a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2 — O mestrado encontra-se organizado em 2 anos, correspondentes a um total de 120 créditos. Este ciclo de estudos integra um curso de especialização, constituído por um conjunto de unidades curriculares correspondente ao 1.º ano, num total de 60 ECTS, e um 2.º ano que inclui um trabalho de Projecto ou um relatório de Estágio, ao qual corresponde, também, um total de 60 ECTS.

3 — A estrutura curricular, o plano de estudos e as unidades de créditos ECTS são as constantes do Anexo.

4 — As actividades lectivas desenvolvem-se na Escola Superior de Educação e na Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas da Educação ou da Saúde (educadores de infância, professores do ensino básico e do ensino secundário, psicólogos, fisioterapeutas, técnicos de audiologia, técnicos de análises clínicas, técnicos de farmácia, técnicos de cardiopneumologia, técnicos de radiologia, técnicos de saúde ambiental, dietistas, enfermeiros, animadores socioeducativos, animadores socioculturais, animadores sociodesportivos, entre outros).

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas de Ciências da Saúde e da Educação ou em áreas afins.

c) Os titulares de um grau académico superior, nacional ou estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico da ESEC e da ESTeSC, como satisfazendo os objectivos do grau de Licenciado nas áreas de Ciências da Saúde e da Educação ou em áreas afins;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico do ESEC e da ESTeSC, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

6 — A candidatura é feita nos Serviços Académicos da ESTeSC, em impresso próprio disponível nesses serviços académicos ou em www.estescoimbra.pt, ou em www.esec.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* resumido (máximo de 3 páginas A4) e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;

- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
c) Fotocópia do Número de Identificação Fiscal.

7 — Os prazos são os seguintes:

Candidatura: Até 25 de Setembro;
Afixação da lista de candidatos admitidos a concurso: 30 de Setembro;
Reclamações: 1 a 4 de Outubro;
Decisão sobre reclamações: 6 de Outubro;
Afixação da lista seriada dos candidatos admitidos: 18 de Outubro;
Reclamações: 19 a 21 de Outubro;
Decisão sobre reclamações: 22 de Outubro;
Matrícula e inscrição: 25 a 29 de Outubro;
Início das aulas: 5 de Novembro.

8 — As candidaturas são entregues nos Serviços Académicos da ESTeSC ou a eles remetidas, por carta registada com aviso de recepção, para: Serviços Académicos da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, Rua 5 de Outubro, S. Martinho do Bispo, apartado 7006, 3046-854 Coimbra.

9 — Sob proposta dos Conselhos Técnico-Científicos da Escola Superior de Educação e da Escola Superior de Tecnologia da Saúde fixa-se em 30, o número de vagas colocadas a concurso para ingresso no mestrado.

9.1 — Para o preenchimento de 10 % das vagas terão prioridade professores cooperantes e supervisores de estágio que colaborem regularmente com a ESEC e colaboradores da ESTeSC.

10 — O mestrado funciona com um número mínimo de 20 alunos e um máximo de 30.

11 — Cada uma das unidades curriculares opcionais só funcionará se existir um mínimo de 50 % dos alunos inscritos.

12 — A não apresentação, no prazo de candidatura atrás indicado, dos documentos exigidos, é motivo de exclusão do concurso.

13 — São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.

14 — O processo de classificação e seriação dos candidatos, bem como a análise das reclamações será efectuado pela comissão coordenadora.

15 — Os candidatos admitidos a concurso, serão ordenados tendo em consideração a classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$CF = (2L + 1G + 1CV) / 4$$

em que:

G representa outro grau académico expresso através de coeficiente no intervalo [0 a 20];

L é a média final do curso de licenciatura expressa na escala inteira [10 a 20];

CV é a classificação atribuída, na escala [0 a 20], ao currículo académico, científico, técnico e profissional;

CF é a classificação final.

Valorização de *G* para candidatos:

Detentores do grau de Doutoramento: 20 valores;

Detentores do grau de Mestrado: 15 valores;

Detentores do grau de Licenciatura: 14 valores;

Em caso de igualdade de classificação, é dada prioridade de acesso ao maior valor de *L*.

16 — Os Candidatos admitidos a concurso pela alínea *d*) do ponto 4 são classificados, numa escala de 0 a 20, através de critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

17 — Haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *CV*.

18 — São devidos os seguintes emolumentos:

Taxa de candidatura — 75,00€;

Taxa de matrícula — 150,00€;

Propina — 1250 €/Ano.

18.1 — Os professores Cooperantes e Supervisores de estágio que colaborem com regularidade com a ESEC e colaboradores da ESTeSC beneficiam de uma redução de 5 % (cinco por cento) no valor global da propina.

19 — O curso de mestrado desenvolve-se de acordo com o Calendário Escolar definido pela Comissão Coordenadora do Mestrado.

20 — Os regimes de funcionamento, de precedência e de avaliação, as regras a observar na orientação, os prazos de entrega do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, bem como o processo de atribuição da classificação final, são definidos no Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Educação para a Saúde.

ANEXO

Áreas científicas de educação e formação e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Educação para Saúde
Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Saúde	C. Saúde CA	90
Ciências do Ambiente		6
<i>Total</i>		96

Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Saúde	C. Saúde C.D	6
Ciências do Desporto		
Ciências Exactas	C.E C. ED	6
Ciências da Educação		
Ciências da Saúde	C. Saúde C. ED C.D Arte Mús TEA	12
Ciências da Educação		
Ciências do Desporto		
Arte		
Música		
Teatro		
<i>Total</i>		24

Plano de estudos

1.º Ano/1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão do Stress, Comportamentos e Saúde	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Estratégias de Intervenção em Educação para a Saúde	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Promoção e Cidadania Ambiental	C. A	Semestral	156	TP:30	6	
Unidade Optativa*	C. Exactas/C.ED/C.D/ C.Saúde	Semestral	156	TP:30	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Unidade Optativa*	C. Saúde/C.ED/Arte/Mus/ Teatro/C.D/Tur	Semestral	156	TP:30	6	
<i>Total</i>			780	150	30	

TP: teórico-prática; P: prática; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; PL: prática de laboratório; TC: trabalho de campo.

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sexualidade, Saúde, Cultura e Media	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Resiliência e promoção da qualidade de vida	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Promoção da Saúde no Local de Trabalho	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Unidade Optativa*	C. Exactas/C.ED/C.D/ C.Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Unidade Optativa*	C. Saúde/C.ED/Arte/ Mus /Teatro /C.D	Semestral	156	TP:30	6	
<i>Total</i>			780	150	30	

* Unidade optativa a escolher de entre a oferta apresentada no Quadro n.º 5.

TP: teórico-prática; P: prática; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; PL: prática de laboratório; TC: trabalho de campo.

Unidades optativas

1.º ano/1.º e 2.º semestres

Unidades curriculares optativas	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gerontologia e Saúde	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Dependências e Sociedade	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Educação Diferenciada e Saúde	C. ED	Semestral	156	TP:30	6	
Terapias Expressivas*	ARTE/ MUS /TEA/C.D	Semestral	156	TP:30	6	
Saúde, Desporto e Lazer	C. Saúde + CD	Semestral	156	TP:30	6	
Bioética e Biotecnologias	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Metodologias de Pesquisa e Investigação	C. Exactas /C.ED	Semestral	156	TP:30	6	
Corporalidade e Saúde	C. D/C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
<i>Total</i>			624	120	24	

* Arteterapia, Musicoterapia, Dramaterapia; Dançoterapia.

TP: teórico-prática; P: prática; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; PL: prática de laboratório; TC: trabalho de campo.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas Públicas Saudáveis e Políticas de Saúde	C. Saúde	Semestral	156	TP:30	6	
Seminário (a)	C. Saúde	Semestral	156	S: 30	6	
Trabalho de Projecto (b)/Estágio Profissional (c)	C. Saúde	Semestral	468	OT:30	18	
<i>Total</i>			780		30	

Notas

TP: teórico-prática; P: prática; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial; PL: prática de laboratório; TC: trabalho de campo

Observações:

(a) Seminários de orientação /apoio ao Trabalho de Projecto /Estágio profissional.

(b) O Trabalho de Projecto pode concretizar-se no âmbito da intervenção profissional.

(c) O estágio profissional tanto pode concretizar-se numa instituição de Educação como numa Instituição de Saúde (mediante protocolo existente ou a estabelecer).

2.º ano/4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Trabalho de Projecto (b)/Estágio Profissional (c)	C. Saúde	Semestral	780	OT:30	30	
<i>Total</i>			780		30	

Observações:

(a) Seminários de orientação /apoio ao Trabalho de Projecto /Estágio profissional.

(b) O Trabalho de Projecto pode concretizar-se no âmbito da intervenção profissional.

(c) O estágio profissional tanto pode concretizar-se numa instituição de Educação como numa Instituição de Saúde (mediante protocolo existente ou a estabelecer).

15 de Outubro de 2010. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

203935404

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Despacho n.º 17391/2010

Atendendo à minha ausência, entre 8 e 12 de Novembro de 2010, por motivo de férias e à necessidade de assegurar a gestão corrente da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, bem como a tomada de decisão na eventual ausência em simultâneo do Director da Escola com o seu substituto legal;

Considerando ainda:

a) As permissões legais, como medidas de simplificação e desburocratização de procedimentos, relativas à delegação e subdelegação de poderes, nas condições regulamentadas nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;

b) O disposto nos números 1 e 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificadas pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

c) As competências que me foram delegadas pelo ponto 9 do Despacho n.º 25078/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 222, de 16 de Novembro de 2009;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, no(s) período(s) em que a minha ausência coincidir com a do meu substituto legal:

1 — Delego no Subdirector da Escola, Professor Dr. Edgar Teles Marques Salgado Lameiras, as competências previstas nas alíneas a), d), f), h) e m) do n.º 1 do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria;

2 — Subdelego no Subdirector da Escola, Professor Dr. Edgar Teles Marques Salgado Lameiras, as competências que me foram delegadas pelo ponto 9 do Despacho n.º 25078/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 222, de 16 de Novembro de 2009.

Consideram-se ratificados todos os actos praticados ao abrigo do presente despacho desde a data da sua assinatura.

ESECS, 5 de Novembro de 2010. — O Director, *Luís Filipe Tomás Barbeiro*.

203934351

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 23934/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior área de Secretariado, da carreira Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de 08.06.2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento con-

curso comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, da categoria de Técnico Superior, área de Secretariado, da carreira Técnico Superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa, aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31.07, Lei n.º 59/2008, de 11.09. e Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEP.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005, de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida a contratação só se concretizará se verificada a regra constante no artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28.04.

5 — Local de Trabalho — Serviços da Presidência e Unidades Orgânicas que integram o Instituto Politécnico de Lisboa (IPL).

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2010:

Apoiar os Presidentes das Unidades Orgânicas em todas as questões relacionadas com o Secretariado a Órgãos de Gestão, nomeadamente:

Controlo e execução do secretariado-geral
Suporte directo aos Presidentes das Unidades Orgânicas do IPL e dos respectivos Conselhos Científicos e Conselhos Pedagógicos;
Coordenação da agenda dos membros da Presidência;
Organização e preparação de reuniões;
Tradução de documentos para utilização interna e externa;
Tratamento de correspondência e e-mail;
Participação na preparação de apresentações, credenciais e propostas;
Elaboração de procedimentos para a gestão da documentação e arquivo.

Competências:

Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua actividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.